



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de abril de 2024



Série

Número 65

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho Conjunto n.º 32/2024

Nomeia em regime de substituição, o licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores José Estevão Sousa Abreu, no cargo de Diretor Regional de Energia, cargo de direção superior de 1.º grau.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 103/2024

Determina a constituição de um fundo de maneiio na Direção de Serviços Financeiros da Direção Regional de Estradas, no montante de € 1.600,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Despacho Conjunto n.º 32/2024****Sumário:**

Nomeia em regime de substituição, o licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores José Estevão Sousa Abreu, no cargo de Diretor Regional de Energia, cargo de direção superior de 1.º grau.

Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas criou a Direção Regional de Energia;

Considerando que a Direção Regional de Energia, é um serviço central da administração direta da Região, na dependência da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, que tem por missão assegurar a execução da política definida para o setor da energia, numa ótica do desenvolvimento sustentável, garantia da segurança do abastecimento e transição energética da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024, de 14 de fevereiro, estabelece que a Direção Regional de Energia é dirigida por um diretor regional, cargo de direção superior de 1.º grau e que, se torna imperioso e urgente proceder à nomeação do diretor, de modo a garantir o exercício das atribuições e competências desta Direção Regional;

Considerando que nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, diploma que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção superior, dos serviços da Administração Autónoma da Madeira, são providos por despacho conjunto do Presidente do Governo e do membro do Governo Regional competente;

Considerando que no atual contexto de governo de gestão, impõe-se que a presente nomeação seja efetuada em regime de substituição, nos termos previstos no artigo 5.º -B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual;

Considerando que o licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores José Estevão Sousa Abreu reúne os requisitos legais e o perfil adequado ao provimento do referido cargo, conforme nota curricular em anexo.

Assim, ao abrigo do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a última redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se:

- 1 - Nomear em regime de substituição, no cargo de Diretor Regional de Energia, cargo de direção superior de 1.º grau, o licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores José Estevão Sousa Abreu.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de abril de 2024.

Até à aprovação do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024 mantém-se a expressão orçamental da organização e funcionamento do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo esta despesa cabimento orçamental na Classificação Económica D.01.01.09.D0.00, D.01.01.11.D0.00, D.01.01.13.D0.00, D.01.01.14.SF.D0, D.01.01.14.SN.D0 e D.01.03.05. A0.B0..

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 26 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

ANEXO**Nota Curricular**

Nome: José Estevão Sousa Abreu

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

- Pós-graduação em Gestão Empresarial/ Executive Master business Management pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, em 2010;
- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, no ramo de Energia, pela Faculdade de Engenharia do Porto, em 2004.

Experiência Profissional (mais relevante):

- De agosto de 2018 até o presente, Responsável pelo Serviço de Inspeção e Aparelhos de Medição (SIAM) da Empresa Eletricidade da Madeira SA., desempenhado Funções de diretor de serviço;

- De fevereiro de 2005 a agosto de 2018, responsável da Área Técnica do Serviço de Inspeção e Aparelhos de Medição (SIAM) da Empresa Eletricidade da Madeira SA, Desempenhando funções de coordenação dos Departamentos de Montagem de contadores de energia elétrica e assistência ao cliente, Inspeção de Instalações Elétricas de 5.º Categoria, Gestão de Leituras e do Armazém do SIAM;
- De fevereiro de 2005 a agosto de 2018, Coordenador do Laboratorio LabSIAM-EEM, Empresa Eletricidade da Madeira SA, laboratorio acreditado pelo IPAC, desempenhando funções de Coordenação e responsabilidade técnica (Laboratório acreditado pelo IPAC desde 2005);
- De junho de 2005 até o presente, Auditor Interno, em sistemas de gestão da Qualidade nas normas EN ISO IEC 17025 e ISSO 9001;
- De 2005 a 2010, responsável por projeto e exploração de Instalações Elétricas, como profissional Liberal;
- De 2002 a 2005, diretor de obra, na empresa Sicaprep (madeira) - Montagem de Materiais Elétricos, Eletrónicos e Telecomunicações, Lda, onde desempenhou funções na elaboração de projetos de engenharia, coordenação e execução da obra e sua colocação em funcionamento, fiscalização e manutenção pós-venda.

Formação Complementar (mais relevante):

- “Liderança, Motivação e Gestão de Equipas, MCC- SULOLOG, em setembro de 2023;
- Ação de formação em “Contratação Publica - Revisão do CCP”, Garrigues, em dezembro 2018;
- “Formação Inicial de Formadores - Blended Learning”, DTIM, março 2018;
- “Gestão de Risco segundo a ISO 31000 e 31010, APQ -Associação Portuguesa para a Qualidade, em julho de 2017;
- “Norma ISO 14001:2015”, Ambi22, em setembro de 2016;
- “Módulo de Análise RSECE - Energia para Perito Qualificado”, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em março de 2009;
- “Auditorias Internas ISO 9001:2000 e 140001 de acordo com a norma ISO 19011:2002”, AEP - Associação Empresarial de Portugal, em março 2006;
- “A função Metrológica na Empresa e nos Laboratórios” RELACRE, em abril de 2004.

Seminários e conferencias (mais relevantes):

- Workshop “Cibersegurança e Proteção de dados”;
- Conferencia e exibição “Metering & Billing/CRM Europe 2013;
- Workshop “DLMS: Operadores, Sistemas integrados e praticas recentes de contagem”;
- Conferencia e exibição “Metering & Billing/CRM Europe 2005”;
- Conferencia “Energias Renováveis - Sensibilidade e bom senso”;
- 6.º Conferencia COGEN PORTUGAL “A Cogeração face a novas realidades”.

Informação complementar e outras atividades:

- Membro da Ordem dos engenheiros, com Cédula n.º 51964, inscrito no Colégio de Engenharia Eletrotécnica;
- Desde 2018 Membro da Comissão Técnica de Normalização Eletrotécnica CTE 64, Comissão Técnica de Normalização coordenada pelo IEP (instituto Eletrotécnico Português) que trata das instalações elétricas e da proteção contra choques elétricos.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 103/2024

Sumário:

Determina a constituição de um fundo de maneo na Direção de Serviços Financeiros da Direção Regional de Estradas, no montante de € 1.600,00.

Texto:

DESPACHO N.º 9/2024

Considerando que o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, que aprova o Regime da Administração Financeira do Estado, consagra, no artigo 32.º, a possibilidade de criação de fundos de maneo, em nome dos respetivos responsáveis, em termos a definir anualmente no diploma de execução orçamental;

Considerando que o artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023, de 22 de março, que aprova a execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, permite em casos de necessidade, a constituição de Fundos de Maneio;

Considerando que existem despesas na Direção Regional de Estradas que, pelas formas de pagamento disponibilizadas, não se compadecem com a morosidade da normal tramitação administrativa e financeira, podendo tais condicionalismos serem superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Determina-se o seguinte:

1. A constituição de um fundo de maneo na Direção de Serviços Financeiros da Direção Regional de Estradas no montante de 1.600,00 EUR (mil e seiscientos euros), no Serviço 1070, Centro Financeiro M100907, Secretaria 49, Capítulo 00, Divisão 30, Subdivisão 10, Programa 46, Medida 15, Atividade 238, Fonte de Financiamento 381, distribuído pelas classificações económicas abaixo indicadas:

a. D.02.02.17.A0.00 - Publicidade obrigatória	€ 1.500,00
b. D.02.02.09.E0.00 - Comunicações	€ 100,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneo serão autorizados, caso a caso, pelo Diretor Regional e apenas por motivos de extrema necessidade;
3. Que o fundo de maneo ora constituído seja movimentado através de uma conta no Banco Santander Totta, S.A.;
4. Que fica responsável pelo Fundo de Maneio, criado pelo presente despacho, para todos os efeitos legais, o Técnico Superior, Duarte Nuno da Silva Sousa, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos, pela Técnica Superior, Lucília Maria Rodrigues Alves, ambos a exercer funções na Direção de Serviços Financeiros da Direção Regional de Estradas.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, a 8 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)